



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Gabriel Galípolo, Presidente do Banco Central, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A oitiva do Sr. Gabriel Galípolo, atual Presidente do Banco Central do Brasil, revela-se imprescindível para o esclarecimento do papel desempenhado pela Banco Central na fiscalização, na identificação de irregularidades e na condução do processo que culminou na liquidação extrajudicial do Banco Master, ocorrida em novembro de 2025, em meio a graves suspeitas de fraudes financeiras e deterioração patrimonial.

Reportagens publicadas por veículos como Valor Econômico, O Globo e Estadão indicam que, já a partir de 2024, circulavam informações consistentes sobre a crise de liquidez enfrentada pela instituição, evidenciando que os sinais de insolvência e de irregularidades eram conhecidos no mercado muito antes da intervenção formal. À época, Gabriel Galípolo exercia o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central, integrando, portanto, o núcleo decisório responsável pela supervisão do sistema financeiro nacional.



Nesse contexto, merece especial atenção o fato de que o referido dirigente participou, em dezembro de 2024, de reunião no Palácio do Planalto com o controlador do Banco Master, Sr. Daniel Vorcaro, e com o Presidente da República, sem que tal encontro tivesse sido comunicado ao então Presidente do Banco Central, Sr. Roberto Campos Neto. Ademais, colunistas especializados, como Malu Gaspar, noticiaram contatos de autoridades externas, inclusive integrantes do Supremo Tribunal Federal, com Gabriel Galípolo, no curso das negociações envolvendo a tentativa de venda da instituição ao Banco de Brasília – BRB, operação posteriormente marcada por indícios de fraude na ordem de R\$ 12,2 bilhões em ativos.

Tais circunstâncias suscitam relevantes questionamentos acerca da independência técnica da atuação regulatória, da eventual existência de pressões políticas ou institucionais indevidas, bem como da tempestividade e da efetividade das medidas de supervisão adotadas pelo Banco Central diante das evidências de irregularidades.

Ressalte-se que o Banco Master, além de sua atuação no sistema financeiro, possuía participação expressiva nas operações de crédito consignado destinadas a beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social. Conforme reportagens divulgadas por G1, Estadão, Gazeta do Povo, JOTA, CNN Brasil e Senado Notícias, a instituição firmou aproximadamente 338 mil contratos de consignado com aposentados e pensionistas, dos quais mais de 250 mil foram suspensos pelo INSS em razão de ausência de comprovação documental, assinaturas eletrônicas irregulares, inexistência de consentimento válido dos beneficiários e falhas graves nos mecanismos de validação.

Em decorrência dessas irregularidades, o INSS promoveu o bloqueio de repasses estimados em cerca de R\$ 2 bilhões, classificando as falhas como graves e insanáveis, capazes de comprometer a validade dos contratos e de expor pessoas idosas a prejuízos patrimoniais relevantes. Tal quadro evidencia que a crise do



Banco Master ultrapassou o âmbito estritamente bancário, assumindo dimensão previdenciária e social, ao impactar diretamente milhares de segurados.

Desse modo, a atuação do Banco Central na fiscalização da instituição, na identificação das irregularidades e na condução do processo de intervenção e liquidação guarda relação direta com o objeto desta CPMI, que apura o uso indevido de benefícios previdenciários para a prática de fraudes e a geração de recursos ilícitos. A eventual demora, omissão ou insuficiência das medidas regulatórias pode ter contribuído para a perpetuação das práticas fraudulentas que atingiram aposentados e pensionistas.

A convocação do Sr. Gabriel Galípolo mostra-se necessária para esclarecer, de forma transparente e objetiva: (i) quais informações sobre a situação financeira e operacional do Banco Master estavam disponíveis ao Banco Central desde 2024; (ii) quais providências foram adotadas diante dos indícios de irregularidades; (iii) se houve interferências externas ou pressões políticas no curso das decisões regulatórias; (iv) os motivos da participação em reuniões e tratativas paralelas envolvendo a instituição; (v) as razões que levaram à condução do processo de intervenção e liquidação nos moldes adotados; dentre outros tópicos igualmente importantes.

Diante da gravidade dos fatos, da repercussão social das fraudes apuradas e do dever constitucional desta Comissão de investigar todas as conexões institucionais, financeiras e administrativas que viabilizaram prejuízos de grande magnitude aos segurados do INSS, torna-se crucial a oitiva do Sr. Gabriel Galípolo.

Sala da Comissão, 2 de fevereiro de 2026.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

